



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 22 de Maio de 2025 • Número 3755 • www.leme.sp.gov.br

## DECRETO Nº 8.696 DE 22 DE MAIO 2025.

*“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição e Remanejamento”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transposição e Remanejamento de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.40	6780	R\$	70.000,00
0	1	100.012	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.30	194	R\$	45.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.93	5037	R\$	19.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.210000-3.3.90.30	8202	R\$	50.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.210000-3.3.90.39	8204	R\$	30.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$	214.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.39	1131	R\$	260.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$	260.000,00
TOTAL					R\$	474.000,00

Artigo 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transposição e Remanejamento, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-4.4.90.52	6804	R\$	20.000,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.30	6676	R\$	10.000,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.39	6749	R\$	40.000,00
0	1	100.0012	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.40	227	R\$	5.000,00
0	1	100.0012	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.39	216	R\$	40.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.268000-3.3.90.39	5417	R\$	95.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.268000-3.3.90.30	5416	R\$	4.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$	214.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.39	992	R\$	60.000,00
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.32	1487	R\$	60.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.30	1318	R\$	80.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.39	1357	R\$	30.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-4.4.90.52	1399	R\$	30.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$	260.000,00
TOTAL					R\$	474.000,00

Art. 3º - A transposição e remanejamento de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados por meio deste decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, especial o decreto nº 8688 de 16 de maio de 2025.  
Leme, 22 de Maio de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

## DECRETO Nº 8.697 DE 22 DE MAIO 2025.

*“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.384, de 09 de abril de 2025;

Artigo 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
8	2	500.0084	02.12.05-082450012.2.169000-3.3.50.39	3897	R\$	18.400,00

Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)	R\$	18.400,00
TOTAL	R\$	18.400,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0084	02.12.01-082450012.2.030000-3.3.90.30	3689	R\$ 10.400,00
8	2	500.0084	02.12.01-082450012.2.030000-3.3.90.39	3730	R\$ 8.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 18.400,00
TOTAL					R\$ 18.400,00

Art. 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

**DECRETO Nº 8.698 DE 22 DE MAIO 2025.**  
*"Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências"*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.384, de 09 de abril de 2025;

Artigo 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 421.318,11 (quatrocentos e vinte e um mil e trezentos e dezoito reais e onze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0084	02.12.05-082450012.2.169000-3.3.50.39	3897	R\$ 18.400,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 18.400,00
TOTAL					R\$ 18.400,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, R\$ 421.318,11 (quatrocentos e vinte e um mil e trezentos e dezoito reais e onze centavos) correrá por conta de superávit financeiro do exercício de 2024, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0084	02.12.01-082450012.2.030000-3.3.90.30	3689	R\$ 10.400,00
8	2	500.0084	02.12.01-082450012.2.030000-3.3.90.39	3730	R\$ 8.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 18.400,00
TOTAL					R\$ 18.400,00

Art. 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

**DECRETO Nº 8.699 DE 22 DE MAIO 2025.**  
*"Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências"*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.405, de 20 de maio de 2025;

Artigo 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	120.000	02.07.01-154510004.1.026000-4.4.90.61	3916	R\$ 410.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 410.000,00
TOTAL					R\$ 410.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	120.000	02.06.01-041230008.2.023000-4.4.90.52	727	R\$ 410.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 410.000,00
TOTAL					R\$ 410.000,00

Art. 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

IMPrensa Oficial do Município de Leme  
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP  
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti  
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração